



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INDICAÇÃO CM / 426/2015

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

Aprovado por unanimidade

17/09/2015

Presidente

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo digníssimo Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Planejamento que cumpra a Lei de nº 4.330, de 16 de dezembro de 2014, no seu art. 4º, inciso I, que descreve a área mínima dos lotes previstos para o município de Ituiutaba

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se pois os proprietários de vários imóveis, estão alegando dificuldades em dividir seus lotes para as devidas construções.

Portanto, visando atender os anseios de nossa população, solicito aos nobres Edis que aprovelem a presente indicação, e que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providencias necessárias.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2015.


Reginaldo Luiz Silva Freitas
Vereador